

IV - elaborar, quando aplicável, o Mapa/Relatório de Riscos, consolidando a matriz de probabilidade e impacto, bem como o plano de ação para riscos críticos;

V - propor a Estratégia de Contratação, de forma colegiada, quanto a regime de execução, parcelamento, forma de seleção e critérios de julgamento, à luz do ETP/TR e da gestão de riscos;

VI - produzir/validar a estimativa de preços, justificativas complementares e demais peças técnicas necessárias à instrução do processo antes do envio ao setor de licitações;

VII - lavrar ata das deliberações e encaminhar o processo instruído à autoridade competente e, quando determinado, à Controladoria Interna para manifestação prévia.

Art. 10º As atividades deste Capítulo constituem fase preparatória por processo e independentes do cronograma do PAC, sem prejuízo do alinhamento entre o objeto demandado e o planejamento anual vigente.

Art. 11º As deliberações da Comissão na fase preparatória terão caráter colegiado, serão registradas em ata e assinadas por todos os membros, preservadas as responsabilidades legais individuais e solidárias.

Art. 12. Enquanto não instituídas unidades específicas previstas na Resolução nº 05/2023 (núcleo de planejamento/contratações, comissão intersetorial de riscos), a Comissão exercerá, no que couber, as respectivas funções para garantir a continuidade do planejamento e da instrução dos processos.

Registre-se,

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT, em 17 de março de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2026**

“Dispõe sobre Designação de servidora para a função de Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Sra. **NILZA DA COSTA RIEGER**, lotada no cargo de **COORDENADORA GERAL**, sob matrícula nº 160, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, para a função de **Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais**, conforme inciso III, Art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Parágrafo Único. Compete a servidora designada as funções constantes no Art. 41 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Ato nº 051/2022 que “Regulamenta a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Câmara Municipal de Matupá”.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 028/2025.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá - MT em 17 de março de 2026.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2025**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
01/2025**

Origem: Dispensa de licitação 02/2025 e Processo Administrativo nº 02/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 75, inciso II da lei 14.133/2021

Contratada: 58.991.212 JULIA GABRIELA DA SILVA

CNPJ: 58.991.212/0001-68

Objeto: Serviço de auxiliar de serviços gerais

Valor global: R\$ 10.500 (dez mil e quinhentos reais).

Vigência: 01/04/2026 a 30/06/2026

Data de assinatura: 11/03/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
02/2026**

OBJETO: Prestação de serviço de fornecimento de água, nas matrículas 1340-4 e 1344-7, onde funcionam as atividades da Câmara Municipal de Poconé - MT, pelo prazo indeterminado nos termos do Art. 109 da Lei nº 14.133/21.

Empresa Contratada: Kullinan Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 00.619.901/0001-66.

Poconé - MT, 17 de março de 2026.

Rodrigo Jacks Silva Nunes

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº. 01/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, e especificadamente nos termos Artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, e a vista do Parecer Jurídico, **RESOLVE:**

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório 01/2026, Dispensa 01/2026, Objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.”**, com fulcro na Lei nº 14.133/21.” em favor da empresa:

S. MARIA NEVES, CNPJ: 29.638.182/0001-02, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 1/2026



Última atualização 24/02/2026

[Acessar Contratação](#)
Local: Porto Esperidião/MT **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

Unidade compradora: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 24/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 01327964000101-1-000001/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 28.584,72

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 45.000,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 28.584,72	R\$ 28.584,72

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.